



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2016**

Ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou novamente o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTAS DAS REUNIÕES DE 11 E 18 DE NOVEMBRO DE 2015 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação das actas das reuniões realizadas nos dias onze e dezoito de novembro de dois mil e quinze, as quais haviam sido aprovadas em minuta, após terem sido dispensadas as respetivas leituras uma vez que uma cópia das mesmas foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de janeiro de dois mil e dezasseis, eram das quantias de: Operações Orçamentais - quarenta milhões, novecentos e oitenta e dois mil, noventa e cinco euros e noventa e seis cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - novecentos e trinta mil, oitocentos e dezanove euros e dezassete cêntimos. -----



= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

= TRANSPORTES - GRUPO DE CANTARES DE JANEIRAS "A FORÇA DA TRADIÇÃO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em oito de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Grupo de Cantares de Janeiras "A Força da Tradição", para deslocações a Montechoro, Ferreiras e Paderne, no dia oito, a Mexilhoeira da Carregação, com saída no dia oito e regresso no dia nove, e a Parchal e Alcantarilha, com saída no dia nove e regresso no dia dez, todos de janeiro também corrente, para participação em atuações de cantares de Janeiras, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização dos transportes e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em treze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Almancil, no dia dezasseis de janeiro também corrente, para participação em atividade no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização dos transportes e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente, em catorze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia dezasseis, pelo Judo Clube de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia dezasseis, e pelo Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Fuzeta - Olhão, no dia dezassete, todos de janeiro corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, considerando que se destinam a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --



**= TRANSPORTES - INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I.P.,
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, em dezanove de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Instituto de Segurança Social, I.P., para deslocação a Faro, no dia dezanove de janeiro também corrente, para a realização de uma consulta a um beneficiário do Rendimento Social de Inserção no Hospital de Faro e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente em catorze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de janeiro também corrente: -----

- Grupo de Cantares "A Força da Tradição", para deslocação a Olhos de Água - Albufeira, com saída no dia vinte e dois e regresso no dia vinte e três; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Faro, no dia vinte e três; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Faro e a Almancil, ambas no dia vinte e três. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de quatro informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e

cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva em catorze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Olhão, no dia vinte e três de janeiro também corrente, no âmbito da sua participação no Campeonato Distrital Infantis Sub-13 Segunda fase Série três.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva em catorze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação ao Algarve Shopping, no dia dez de fevereiro próximo, no âmbito de uma ida ao cinema.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE



- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Através do documento anexo, vem a Nuclegarve, solicitar apoio para comemoração do seu XIII Aniversário que terá lugar no dia 30 de janeiro no Pavilhão da associação. -----

Considerando: -----

- 1) A Nuclegarve tem por fins a realização de atividades sociais, nomeadamente, apoio às crianças, aos jovens e à família; apoio à integração social e comunitária; proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios, subsistência ou de incapacidade para o trabalho; -----
- 2) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído;-----
- Isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/2705 na etapa n.º 2." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Através da documentação anexa à presente proposta, o Futebol Clube de Ferreiras, solicita o apoio desta Câmara Municipal para a realização de um concerto solidário, a ter lugar no próximo dia 30 no pavilhão do clube. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- 2) Que a iniciativa é imprescindível para a prossecução dos fins estatutários do Futebol Clube de Ferreiras, uma vez que visa a recolha de fundos para fazer face aos danos causados pela intempérie de novembro passado e que provocou danos nas instalações do clube.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento devido à emissão de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/2570; -----
- Emissão da Licença Especial de Ruído; -----
- Autorização para afixação de 1 faixa alusiva ao evento, na estrutura de Ferreiras, com colocação a 20 e remoção a 26 de janeiro e junto à sede da APEXA de 26 a 31 de janeiro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KRAV MAGA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Pela Federação Portuguesa de Krav Maga, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos de Krav Maga, através da cedência da Sala do Pavilhão Desportivo da EBSA, à segunda e quinta-feira entre as 19:30 e as 21:00 horas, até 30 de junho de 2016.-----

Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----
5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho;-----
6. Que o solicitado se enquadra na alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro; -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a entidade supra mencionada, nos seguintes termos: -----



- *Autorizar a referida Federação a alterar o horário das 19:00 às 20:30 horas para o horário 19:30 até às 21:00 horas à segunda e quinta-feira, até ao dia 30 de Junho de 2016.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ESCOLA E. B. 2,3 PROFESSORA DIAMANTINA NEGRÃO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Pela Escola EB 2,3 Professora Diamantina Negrão, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização de um torneio de andebol do Desporto Escolar, através da cedência do Pavilhão Desportivo de Olhos D'Água, no dia 26 de Janeiro de 2016 entre as 09:15 e as 13:15 horas. -----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;* -----
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;* -----
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;* -----
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;* -----
- 5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho;* -----
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Escola supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- *Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Olhos D'Água, no dia 26 de Janeiro entre as 09:15 e as 13:15 horas.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= APOIOS - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Imortal Desportivo Clube, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de uma prova de graduação de Karate, no dia 30 de Janeiro de 2016 entre as 10:00 e as 18:00 horas, através da cedência do Pavilhão Desportivo de Paderne.-----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho;-----*
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o Clube do Concelho supra mencionado, nos seguintes termos:-----

- Autorizar o referido clube a utilizar o Pavilhão Desportivo de Paderne no dia 30 de Janeiro de 2016 entre as 10:00 e as 18:00 horas, para a realização de uma prova de*



graduação de Karate." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----
Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - PEDRO PIRES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do Livro "O Código para o Despertar", da autoria de Pedro Pires, especificamente: -----

· Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 23 de janeiro do corrente ano, às 15H30;-----

· Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e site da Autarquia. -----

Considerando: -----

- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias;-----*
- b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----*
- c) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural;-----*
- d) Que a mesma decorre dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal; --*
- e) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade;-----*
- f) Que existe a disponibilidade de divulgação através de Convites por e-mail, Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respetivamente; -----*
- g) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;-----*
- h) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do Livro "O Código para o Despertar", da autoria de Pedro Pires, nos seguintes termos: -----

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 23 de janeiro do corrente ano, às 15H30; -----*
- *Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES
DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 1/12/2015 A 31/12/2015
- RELATÓRIO =**

Relacionado com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 1/12/2015 a 31/12/2015, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 26/08/2015."-----

Clubes	Cedência de Combustível ao abrigo da deliberação de Câmara 26/08/2015 Período de 1/12/2015 a 31/12/2015			Total
	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo Rodoviário c/ cartão Electrónico	Entrega do Cartão dentro/fora do prazo	
<i>Karaté Clube de Albufeira</i>	75,60			68,69 €
<i>Clube Desportivo Areias de S. João</i>	439,50	53,00	Dentro do Prazo	449,29 €
<i>Albufeira Futsal Clube</i>	180			155,67 €
<i>Futebol Clube de Ferreiras</i>	143			123,67 €
<i>Clube de Pesca Náutica Desportiva</i>	22	55,78	Dentro do Prazo	82,92 €
<i>Imortal Desportivo Clube</i>	224,00			193,72 €
<i>Grupo Desportivo e Recreativo Olhos d'Água</i>	45			38,92 €
TOTAL GERAL	1.129,10	108,78		1.112,88 €

Foi tomado conhecimento. -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES
DESPORTIVAS DO CONCELHO - MAPA ANUAL 2015 =**

Relacionado com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Remete-se para acompanhamento e análise da Exma Câmara a quantificação (anexa na



etapa anterior) das cedências de combustível realizadas por esta Edilidade aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.----- Sugere-se que a presente relação seja posteriormente remetida para conhecimento da DF."-----

Esta informação fazia-se acompanhar de um quadro contendo a quantificação das cedências de combustível, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= GIRO - CIRCUITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Considerando que: -----

- 1) *O executivo camarário em funções, na última década, ao serviço de Município de Albufeira tem primado, designadamente, pela adoção de um conjunto vasto de medidas e iniciativas destinadas a apoiar os seus residentes, em particular, os nossos séniores, com idade igual ou superior a 65 anos; -----*
- 2) *Efetivamente, se tem assistido ao incrementar de inúmeras medidas que têm por objetivo a prossecução do bem-estar da população idosa e dos reformados do concelho de Albufeira, nomeadamente, contribuindo para a sua formação cultural, recreativa e educativa, a sua inserção social e a ocupação dos seus tempos livres; ----*
- 3) *Atento que se trata de uma fase da vida em que sentimentos como a solidão, a tristeza e algum pesar poderão teimar em marcar presença, parece-nos que resulta imperioso apoiar os idosos residentes no nosso concelho, proporcionando-lhe distrações e situações para ocuparem os seus tempos livres; indo, naturalmente, ao encontro daquilo que são as suas preferências e rotinas mais habituais e necessárias, -----*
- 4) *Por outro lado, são conhecidas as dificuldades de locomoção que a partir daquelas idades começam a fazer sentir-se; -----*
- 5) *Naquela esteira, a Câmara Municipal de Albufeira disponibilizou no passado, ao serviço daquela população mais idosa, viaturas municipais para assegurarem o transportes dos mesmos até certos destinos, como sejam, o cemitério municipal, o centro de saúde e os mercados municipais;-----*
- 6) *Atento aos constrangimentos financeiros e contenções orçamentais com que este Município tem, nos anos mais recentes, vindo a debater-se, a cedência das viaturas camarárias, para aquele efeito, revelou-se consideravelmente onerosa, uma vez que*

o transporte, por fazer-se, essencialmente, aos Sábados, acarretava, para além dos gastos com combustível, o recurso ao pagamento de trabalho extraordinário aos motoristas; circunstância que acarretou o repensar da forma como aquele apoio de deveria traduzir e concretizar; -----

7) *Neste contexto, no decurso dos antecedentes anos de 2013, 2014 e 2015 permitiu-se que a população idosa, residente no concelho de Albufeira, utilizasse, de forma totalmente gratuita, o circuito de transportes urbanos - "O Giro" - para deslocações, aos Sábados, até ao Mercado Municipal dos Caliços, Cemitério Municipal de Albufeira e Centro de Saúde de Albufeira;* -----

8) *Consta do art.º 33.º n.º 1 alíneas o) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", assim como "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade (...)";* -----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) *Determinar que se conceda, no corrente ano de 2016, o referido apoio à população idosa, residente no concelho de Albufeira, traduzido no livre acesso e na utilização gratuita do circuito de transportes urbanos denominados por "Giro", exclusivamente, aos Sábados, até às paragens que se elencam:* -----

❖ *Mercado Municipal dos Caliços;* -----

❖ *Centro de Saúde de Albufeira;* -----

❖ *Cemitério Municipal de Albufeira;* -----

❖ *Cemitério "Antigo" de Albufeira.* -----

b) *Determinar que o referido apoio seja concedido, mediante despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador do pelouro, a todos os residentes com idade igual ou superior a 65 anos de idade que o requeiram, devendo ser emitido um correspondente cartão de utilização daquele transporte;* -----

c) *Aprovar o modelo do correspondente cartão que se junta em anexo.*" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do modelo de cartão nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - CONCERTO COM O GRUPO SONS D'AL-ANDALUS
- COBRANÇA DE BILHETES - PROPOSTA =**



Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No dia 6 de fevereiro de 2016, pelas 21H30, no Auditório Municipal de Albufeira, terá lugar um concerto pelo grupo Sons D`Al-Andalus, integrado no 16.º Festival de Música Al-Mutamid. -----

Considerando: -----

- 1. Que no concelho de Albufeira há muito eventos culturais com carácter gratuito; -----*
- 2. Que, se em muitos casos a gratuidade se poderá verificar (eventos especiais, comemorativos, eventos ao ar livre), a sua prática não deverá ser generalizada; -----*
- 3. Que é entendimento que a cobrança de bilhetes é uma fonte de receita, gera expectativa e responsabiliza quem adquire o ingresso; -----*
- 4. Que o Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira estabelece, no n.º 9 do artigo 6.º "O Município de Albufeira reserva-se o direito de cobrar bilheteira relativamente a espetáculos pelo mesmo promovidos e organizados no Auditório Municipal de Albufeira, cujo respetivo montante dependerá da natureza do evento em causa". -----*

----- *PROPONHO* -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere que o espetáculo previsto realizar no dia 6 de fevereiro seja sujeito à cobrança de bilheteira, fixando em € 3,00 (IVA incluído) o valor unitário de ingresso." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE UMA VIATURA PESADA DE MERCADORIAS DE 19 TONELADAS DE CAIXA ABERTA COM BÁSCULA - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato para o fornecimento acima referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - LINDASY THORNTON

- REQUERIMENTO =

De Lindsay Thornton, foi apresentado um requerimento datado de quatro de janeiro corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pela requerente "Lindsay Thornton", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 149,57, acrescida de juros e custas, em 2 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 29 Fevereiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.-

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - VÍTOR MANUEL SANTOS PASSOS

- REQUERIMENTO =

Foi apresentado um documento, datado de vinte e dois de dezembro último, de audição



ao munícipe Jorge Expedito Martins Larsen, na qualidade de advogado do executado Vítor Manuel Santos Passos, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este documento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Em audição ao munícipe vem, o Sr. Jorge Expedito Martins Larsen, advogado do executado "Vitor Manuel Santos Passos" solicitar o pagamento da dívida em prestações. Verificando-se não haver inconveniente, conforme parecer jurídico do Dr. Paulo Martins "não se vê inconveniente", considera-se que: -----

O pedido de pagamento da dívida, no valor € 7.807,44, deverá ser considerado nos termos no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 7.807,44, acrescida de juros e custas, em 36 prestações pelo valor mensal de € 216,87, com juros e custas incluídos, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 29 de fevereiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.-

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - LOJAS E BANCAS - QUIOSQUE - CAUÇÕES
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Conforme consta no documento anexo à presente informação, solicita-se autorização da Digníssima Câmara Municipal para acionar os depósitos em numerário efetuados pelos adjudicatários abaixo referidos:-----

<i>NOME</i>	<i>ESPAÇO COMERCIAL</i>	<i>VALOR</i>	<i>MOTIVO</i>
<i>Carlos Miguel Encarnação Matias de Jesus</i>	<i>Banca de peixe n.º 19, Mercado Municipal de Caliços</i>	<i>€ 390,00</i>	<i>Incumprimento das obrigações contratuais</i>
<i>Joaquim Sebastião Pires Soares</i>	<i>Banca de peixe n.º 23, Mercado Municipal de Caliços</i>	<i>€ 390,00</i>	
<i>Luís Manuel Vieira Simão Viola</i>	<i>Banca de peixe n.º 25, Mercado Municipal de Caliços</i>	<i>€ 510,00</i>	
<i>Fernando Manuel Mascarenhas Santos</i>	<i>Loja Talho Mercado Municipal de Areias de S. João</i>	<i>€ 1.590,00</i>	
<i>José Joaquim de Matos Duarte</i>	<i>Loja Talho Mercado Municipal de Areias de S. João</i>	<i>€ 300,00</i>	

Conforme consta ainda no mesmo documento, solicita-se autorização da Digníssima Câmara Municipal para proceder à liberação dos depósitos em numerário efetuados pelos adjudicatários abaixo mencionados:-----

<i>NOME</i>	<i>ESPAÇO COMERCIAL</i>	<i>LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO</i>	<i>MOTIVO</i>
<i>Sílvia Maria dos Santos Pereira</i>	<i>Banca de Peixe n.º 26, Mercado Municipal de Caliços</i>	<i>€ 390,00</i>	<i>Cumprimento das obrigações contratuais</i>
<i>João Manuel Cavaco Martins Serôdio</i>	<i>Espaço destinado à implantação de maquinaria de frio e fabricação de gelo, no Mercado Municipal de Caliços</i>	<i>€ 523, 74</i>	
<i>Isabel Maria Clemente Anastácio</i>	<i>Quiosque situado no Largo de Confluência das Ruas Gago Coutinho e Sacadura Cabral, Albufeira</i>	<i>€ 399,04</i>	



Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição e do acionamento das cauções prestadas nos termos acima descritos."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do documento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NAS ASSEMBLEIAS - GERAIS DE CONDÓMINOS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

- 1. Que o Município é proprietário de frações em edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal;*-----
- 2. Que enquanto condómino o Município tem o direito a participar na gestão dos condomínios, votando as deliberações na assembleia de condóminos ou fazer-se representar nas deliberações;*-----
- 3. Que o Município enquanto proprietário de frações, com regularidade é convocado pelas administrações de condomínio para as assembleias-gerais de condóminos;*-----
- 4. Que o artigo 1431.º do Código Civil prevê que os condóminos se possam fazer representar por procurador.*-----

Proponho que a digníssima Câmara, delibere:-----

a) Nomear os técnicos da Divisão de Educação e Ação Social - Serviço de Habitação Social, para representar o Município nas assembleias-gerais de condomínios em edifícios onde é proprietário de fração (ões) da seguinte forma:-----

• Rui Botelho:-----

- Guia (Urb. Sol Nascente, lotes 1 a 3); - Quinta da Palmeira I fase (lotes 1 a 4); - Quinta da Palmeira V fase ("lotes 63 a 70").-----

• Joaquim Guilherme Nunes:-----

- Quinta do Barros (Lote 20); - Bairro dos Pescadores (Lotes 2, 4, 5, 6 e 7); - Av. Gago Coutinho (Lotes 1, 2 e 3); - Rua Latino Coelho n.º 58; - Fracção "O" do Edifício Corpo Norte - Cerro Grande.-----

- Emilia Borges: -----
- Paderne (Sitio das Casas); - Ferreiras (Vale Serves e Nora); - Quinta da Palmeira IV fase (Lotes 55 a 62).-----

b) Que os técnicos nomeados para representar o Município nas assembleias tenham direito de voto, desde que a decisão objeto de votação não tenha implicações no âmbito da gestão financeira do condomínio." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - EB1 DE VALE DE PARRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, a doze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pela EB1 de Vale Parra, para efetuar uma visita de estudo à Guia, no dia cinco de fevereiro próximo.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DE VALE PEDRAS - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do aditamento ao contrato para a empreitada acima referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.-----

= INDEMNIZAÇÕES - MARIA HELENA MARTINS FERREIRA ALVES - RECLAMAÇÃO =

De Maria Helena Martins Ferreira Alves, foi apresentada uma reclamação datada de vinte e dois de abril de dois mil e quinze, pelo qual solicita reembolso no valor de cento e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, pelos danos sofridos provocados por mordidas de um cão.-----



Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Dos factos assentes extrai-se que não foi feita qualquer prova de que esses eventuais danos teriam ocorrido por responsabilidade imputável ao Município. -----

Nestes termos e somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar declinar a responsabilidade de eventualmente ocorrido e conseqüentemente manifestar intenção de indeferir o requerido, com as legais conseqüências, -----

Dessa deliberação de intenção deve a requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias ao abrigo de disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer jurídico e nos termos do mesmo, informar a reclamante de que esta câmara municipal manifesta a intenção de declinar a responsabilidade do eventualmente ocorrido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à dita reclamante o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Assim, o júri deliberou, por unanimidade, manter a conclusão daquele relatório, sugerindo que os serviços de Concessão da Concepção, Construção e Exploração do Crematório de Albufeira, sejam adjudicados à empresa Cremdalg - Funerária,

*Unipessoal, Lda. nas condições do Caderno de Encargos e Código de Exploração."-----
Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos
(C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção que lhe
foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, remete-se o processo
de concurso à Ex.ma Câmara Municipal de Albufeira, com vista à aprovação da proposta
contida no relatório final acima referido, para efeitos de adjudicação."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório
e nos termos do mesmo, adjudicar definitivamente a Concessão da Conceção,
Construção e Exploração do Crematório de Albufeira à empresa Cremdalg -
Funerária, Unipessoal, Limitada, nos termos da sua proposta, Caderno de Encargos
e Código de Exploração.**-----

**Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação
regressou à sala.**-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA
CÂNDIDO DOS REIS E ARRUAMENTOS ADJACENTES - RECEÇÃO DEFINITIVA
- INFORMAÇÃO =**

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor
análise.**-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE RUAS
ESTRADAS E CAMINHOS - REQUALIFICAÇÃO DA AV. DA LIBERDADE NO
SEGUIMENTO DAS CHEIAS OCORRIDAS NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2015"
- RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Hidralgar - Equipamentos
Eletromecânicos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção
provisória, datado de quatro de janeiro corrente, pelo qual se constata que todos os
trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido
detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em
condições de ser recebida provisoriamente.

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE RUAS
ESTRADAS E CAMINHOS - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS A
NASCENTE DO LARGO ENG.º DUARTE PACHECO, NO ÂMBITO DAS CHEIAS
OCORRIDAS NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2015" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge
Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção



provisória, datado de quatro de janeiro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.-----

= REGULAMENTOS - PROPOSTA FINAL DO REGULAMENTO DE RUÍDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. A Câmara Municipal em reunião, de 29 de Abril de 2015, deliberou aprovar a proposta apresentada pela Vereadora Ana Vidigal para iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Ruido Ambiental, o responsável pela direção do procedimento e a respetiva comissão de acompanhamento, conforme cópia de extrato de ata que se anexa à presente e que dela faz parte integrante;-----
2. Em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo a Câmara Municipal de Albufeira publicou no Portal do Município de Albufeira (<http://www.cm-albufeira.pt>), o aviso a informar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Ruido Ambiental e bem assim, a forma como se processava a constituição como interessados;-----
3. Dentro do prazo concedido para o efeito, constituíram-se regularmente como interessados:-----
 - Luís Miguel Vieira Gabriel;-----
 - Nelson Fernando Guerreiro;-----
 - Marcos Manuel Madeira Bila;-----
 - Florival Palma;-----
 - Miguel Clemente da Silva;-----
 - Associação dos Empresários da Avenida Sá Carneiro e Centro Histórico de Albufeira (António Xufre e João Pacheco),-----
 - Hélder Guerreiro;-----
4. Foram apresentadas, pelos interessados, como tal constituídos, sugestões que, embora não fosse a fase para o fazer, foram tidas em consideração na elaboração do Regulamento e que se anexam à presente dela fazendo parte integrante;-----
5. O Projeto de Regulamento Municipal de Ruido Ambiental foi aprovado em Reunião de Câmara de 12 de agosto de 2015, tendo sido enviado um exemplar a cada um dos

interessados, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, para que num prazo de 30 dias, querendo se pronunciassem, conforme cópias de ofícios que se anexam; -----

6. Dos que se constituíram como interessados, depois de lhes ter sido remetido o projeto de regulamento, para que se pronunciassem nos trinta dias concedidos para o efeito, apenas a Associação de Empresários da Av. Sá Carneiro e Centro Histórico de Albufeira o fez, tendo apresentado a sua sugestão ao executivo da Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 2 de setembro de 2015. Quanto ao teor das sugestões apresentadas, entendemos: -----

6. 1 - Obrigatoriedade de laborar com portas e janelas fechadas depois das 2.00h - Depois de reunidos com a Associação de Empresários da Avenida Sá Carneiro e Centro Histórico de Albufeira, e bem assim com residente numa das zonas onde existe o maior número de bares, designadamente o Sr. Marcos Bila, que também se constituiu, conforme já se referiu, como interessado no procedimento, decidiu-se acrescentar ao n.º 5 do artigo 9.º o seguinte texto:-----

«(...) meios mecânicos ou humanos, exceto se reduzirem o som para níveis que, não causem incomodidade.» -----

6. 2 - «(...) ligações em tempo real bem como as gravações sejam única e exclusivamente manuseadas pelos funcionários da CMA e não recorrendo a plataformas privadas ou externas ou por alguma razão ao dispor do município, ou seja a CMA deve ter uma plataforma própria» - A Câmara Municipal não dispõe de plataforma, são os empresários que fornecem ao Município o acesso à plataforma, por eles contratada, sem qualquer intervenção do Município. O acesso aos dados armazenados será exclusivamente efetuado por trabalhadores da CMA. -----

6. 3 - «(...) em face das medidas cautelares sejam sempre ouvidos os interessados ou seja os empresários».- Quanto a esta questão, o Regulamento Municipal de Ruído Ambiental de Albufeira, estabelece no artigo 26.º que as apreensões cautelares e a aplicação de sanções acessórias, serão efetuadas nos termos da Lei n.º 59/2006, de 29 de agosto, na redação em vigor, assim, é conforme definem os artigos 41.º e 42.º do referido diploma que as mesmas se processam.-----

7. Tendo em conta a natureza da matéria, mais deliberou a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA, submeter o projeto de regulamento a consulta pública, tendo sido publicada no Diário da República, 2.ª série - n.º 178 - 11 de setembro de 2015 e terminado o prazo para apresentação de propostas em 23 de outubro de 2015; -----



8. Apresentaram sugestões o Sr. Marcos Manuel Madeira Bila e o Sr. João Carolino, sendo que as mesmas se anexam à presente e que dela fazem parte integrante;-----
9. Quanto ao documento enviado pelo Exm.º Sr. João Carolino, o mesmo não contém qualquer sugestão; -----
10. O Sr. Marcos Bila, em nosso entender faz sugestões que já estão acolhidas no Regulamento a aprovar. -----
11. Reunida a Comissão responsável pela elaboração do Regulamento Municipal de Ruido Ambiental, entendeu a mesma introduzir pequenas correções, que não consubstanciam qualquer alteração, apenas esclarecem algumas dúvidas que a comissão considerou que pudessem, eventualmente, suscitar equívocos.-----
12. Assim a alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Capítulo III, passará a ter a seguinte redação: «o limitador acústico, (...) automaticamente e por via telemática para a plataforma disponibilizada gratuitamente ao Município de Albufeira (...)», em vez de: ---
«o limitador acústico, (...) automaticamente e por via telemática para a plataforma ao dispor do Município de Albufeira (...)». -----
13. Da mesma forma, ainda que para a comissão seja claro que esteja prevista a contraordenação no n.º 1 do artigo 25.º, para o incumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 9.º, considerou-se ser conveniente, criar uma alínea que expressamente o disponha. Assim, acrescenta-se uma alínea ao artigo 25.º que terá a seguinte redação: --
«(...)-----
f)- o incumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 9.º do presente regulamento.» ---
(Nota: Sempre se esclarece que no âmbito desta alteração a infração em causa passa a constituir contraordenação ambiental leve, sendo que na redação anterior, estava prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e constituía contraordenação ambiental grave)-----
14. Acrescenta-se o n.º 4 ao artigo 25.º, com a seguinte redação:-----
«4- A impossibilidade de consulta, pelo Município de Albufeira, dos dados da plataforma, por motivo imputável ao proprietário/entidade exploradora do estabelecimento, é considerada para efeitos de aplicação do presente artigo, como inexistência da instalação do limitador.» -----
- Assim,-----
- Proponho que à Digníssima Câmara Municipal que delibere: -----
- a)- Aprovar a proposta final do Regulamento Municipal de Ruido Ambiental-----
- b)- A sua submissão à Digníssima Assembleia Municipal, para aprovação, conforme estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias

Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do regulamento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que foi feito um projeto de regulamento que foi aprovado pela câmara municipal, entretanto houve a constituição de interessados (determinadas pessoas e associações), tendo sido publicado em Diário da República e posteriormente iniciado o período de discussão pública, no qual foram apresentadas algumas sugestões, seguidamente, e nessa conformidade, fez-se uma nova redação do regulamento que foi debatida em reunião de câmara. Disse depois que na sequência desse debate teve reuniões com representantes das associações e particularmente com um residente na zona dos bares da baixa de Albufeira, que se constituiu como interessado, o que levou a que se tivesse encontrado uma solução de compromisso relativamente à questão das portas e janelas fechadas, ou seja, que os bares poderiam trabalhar com as portas e janelas abertas, desde que a partir das duas da manhã reduzissem o seu nível sonoro. Afirmou, seguidamente, que esta solução parece ter merecido algum entendimento, quer da parte dos representantes dos bares, quer do referido residente, sendo que será obrigação do município verificar na plataforma se, efetivamente, a partir das duas horas esse nível sonoro é reduzido, o que levou a que no número cinco do artigo nono do regulamento ficasse escrito que os estabelecimentos que possuam aparelhos de som e que pretendam laborar para além das duas horas com difusão musical terão necessariamente de laborar com janelas e portas encerradas, sendo assegurado o encerramento de portas por ante câmara, meios mecânicos ou humanos, exceto se reduzirem o som para níveis que não causem incomodidade. Disse ainda que esta é uma solução de compromisso, havendo da parte dos bares um compromisso de que vão cumprir esta condição, o que será visível na plataforma, e de que vão fazer uma sensibilização nos outros estabelecimentos de bar, quer junto dos seus associados, quer junto dos restantes proprietários, tendo sido quase dada uma garantia de que esse cumprimento iria ser efetivo. Prosseguiu dizendo que da parte do residente também foi demonstrada abertura para que este sistema seja implementado. Disse depois que o município tem instrumentos ao seu alcance para reduzir o horário ou encerrar o estabelecimento se houver abuso e se a incomodidade sonora se verificar. -----

O senhor presidente perguntou quais são os meios que o município tem ao seu



alcance, caso essa incomodidade se verifique a partir das duas horas da manhã, ou antes. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que a plataforma torna visível a eventual redução do nível sonoro. -----

A engenheira Rossana André disse que a plataforma só permite monitorizar e que, caso se verifique algum abuso, terá que ser efetuada uma medição acústica. -----

O senhor presidente perguntou se a monitorização tem efeitos legais. -----

A senhora doutora Filomena Cruz disse que para aplicar uma contra ordenação, ou medidas restritivas, tais como o encerramento ou a redução de horário, é necessária a realização de uma medição acústica, uma vez que as plataformas não estão certificadas. -----

O senhor presidente perguntou se as plataformas podem ser certificadas. -----

A senhora doutora Filomena Cruz respondeu negativamente e reiterou a opinião de que a plataforma serve apenas para monitorizar o nível de ruído. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que existe um determinado número de bares em Albufeira que tem duas hipóteses: ou encerram as portas e se assume que os bares deixam de funcionar naquelas condições a partir das duas horas da manhã, sendo esta uma opção política, ou então tem que se viver com esta situação, questionando se se encerram as suas portas e janelas. -----

O senhor presidente disse concordar com o facto de os bares funcionarem com portas e janelas abertas, senão não funcionam, mas o que o município tem que ter é uma capacidade de reação efetiva face a eventuais abusos e perguntou qual a capacidade do município tomar medidas eficazes face a uma situação de abuso. -----

A senhora doutora Filomena Cruz disse que se o município se restringisse aos valores que estão estabelecidos no Regulamento Geral de Ruído, os bares não poderiam fazer qualquer barulho, enquanto que, com a aplicação do regulamento ora proposto, seria permitido aos bares fazerem um pouco mais de ruído, tendo em conta também a monitorização prevista no mesmo normativo. -----

O senhor presidente voltou a questionar qual a capacidade do município em intervir de forma eficaz face à prática reiterada de uma situação de abuso. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal respondeu que terá que ser feita a medição acústica e aplicada a respetiva medida cautelar, sendo esta uma opção que a câmara municipal terá que tomar. -----

O senhor vereador Sérgio Brito disse que essa medição acústica vai-se fazer e que se a pessoa está a infringir e se sabe que vai ser feita essa medição acústica

ao seu estabelecimento baixará o volume do som. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que o regulamento prevê que este tipo de ações sejam feitas de forma aleatória, sendo possível fazê-las a qualquer hora de qualquer dia. -----

O senhor vereador Sérgio Brito interveio para dizer que a forma aleatória é na fiscalização do equipamento, se ele está ligado na plataforma... -----

Referiu a vereadora Ana Vidigal que a aplicação da Lei Geral do Ruído é mais restritiva do que a aplicação do regulamento ora proposto, e que a utilização dos limitadores do tipo três, previstos no mesmo, ajudam a prevenir alguns abusos. Afirmou seguidamente que a câmara municipal terá sempre que deliberar quando existirem reclamações e medições acústicas que revelem a existência de abusos. ---

A senhora vereadora Célia Pedroso disse não concordar com a exceção introduzida no número cinco do artigo nono do regulamento, por achar que o termo "incomodidade" é muito subjetivo. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que esta redação foi a encontrada para conseguir um compromisso entre as partes no sentido de permitir que o som fosse reduzido a partir das duas horas da manhã, evitando assim a existência de tantos abusos e permitindo a consciencialização para a necessidade de baixar o volume do som a partir dessa hora, dizendo que foi essa a redação que encontraram para expressar o compromisso assumido, referindo, no entanto, que se for encontrada uma melhor forma de concretizar esta ideia no texto do regulamento a mesma será acolhida. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso defendeu que o número cinco do artigo nono do regulamento não devia contemplar a exceção proposta e lembrou o caso do ruído feito pelo Bar Sangria, anteriormente discutido em reunião da câmara. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse existir a necessidade de construir o regulamento com o contributo de todos os interessados para que seja exequível, havendo em primeiro lugar a necessidade de preservar o descanso dos residentes, mas, por outro lado, também preservar a atividade económica, sem prejuízo do interesse dos particulares, sendo esta harmonia que terá que ser encontrada. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou se o município tem meios humanos que garantam a monitorização do ruído produzido. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que as plataformas vão estar disponíveis na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes e na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, podendo ainda serem disponibilizadas ao executivo



camarário. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse valorizar as reuniões havidas com a associação e com o particular e acreditar que os intervenientes irão cumprir com o que se comprometeram, mas defendeu que nenhum empresário de bebidas irá fazer obras para construção da ante câmara, a partir do momento em que o regulamento permita a referida exceção. Disse depois que todos os bares deveriam encerrar às três horas da manhã, porque a partir dessa hora existem discotecas, mas que votará favoravelmente o projeto de regulamento proposto. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal lembrou que se os abusos persistirem, ou que se a associação não conseguir que os outros estabelecimentos funcionem da forma desejada, haverá sempre a possibilidade de alterar o regulamento a qualquer momento. -----

O senhor presidente disse que a sua preocupação se prende mais com os casos em que os proprietários dos bares se recusem a baixar o volume para níveis que cumpram o regulamento e perguntou quais as sanções acessórias previstas no regulamento, nomeadamente à luz do artigo vigésimo segundo, que diz respeito ao ruído de vizinhança. -----

A senhora doutora Filomena Cruz afirmou que as sanções acessórias poderão ser o encerramento ou a redução do horário, tendo que ser feita uma medição na casa da pessoa que reclama. -----

A engenheira Rossana André explicou que no caso do ruído de vizinhança não é necessária a medição, porque se trata do ruído produzido pelo vizinho a aspirar, a cortar a relva, etc., devendo nestes casos ser chamada a polícia. -----

O senhor presidente perguntou quais os artigos em que se regulamentam as sanções para os proprietários dos bares que não cumpram o horário previsto no regulamento. -----

A senhora doutora Filomena Cruz explicou que esta matéria se encontra prevista nos artigos vigésimo quarto e vigésimo quinto. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva, Ana Vidigal e os senhores vereadores Rogério Neto e Sérgio Brito; absteve-se a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

**= TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - VALORES PARA O ANO DE 2016
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: -----

"INTRODUÇÃO -----

- 1- A entrada em vigor do Decreto Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, impõe às entidades gestoras de serviços de abastecimento de água, como se afigura o Município de Albufeira o pagamento de uma taxa de Recursos Hídricos, a satisfazer, no caso o Município de Albufeira, perante a Empresa Águas do Algarve e Administração da região Hidrográfica do Algarve; -----*
- 2- Aquele diploma legal, estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, na ideia fundamental de que o utilizador de recursos hídricos deve contribuir na medida do custo que imputa à comunidade; -----*
- 3- Em obediência às exigências do direito comunitário, o regime estabelecido reconhece que a água constitui um ativo ambiental que exige a proteção capaz de lhe garantir um aproveitamento sustentável; -----*
- 4- Constituindo a água, um recurso escasso, impõe o legislador, através da cobrança daquelas taxas, a sua utilização eficiente; -----*
- 5- Distingue, também, o legislador a ratio que está na origem das referidas taxas das demais que as entidades gestoras devam cobrar; -----*
- 6- Nessa medida os tarifários corados pela Câmara Municipal de Albufeira, visam acautelar a recuperação dos investimentos feitos nas instalações, expansão modernização e substituição de infraestruturas e equipamentos necessários à prestação dos serviços; -----*
- 7- Impõe, por outro lado, o n.º 2, do art.º 5.º do diploma legal referido que as entidades gestoras repercutam, sobre o utilizador final, o encargo económico que a taxa de recursos hídricos represente, juntamente com os preços e tarifas que pratique; -----*
- 8- O modo como se opera a referida repercussão está estabelecido no despacho n.º 484/2009, publicado no DR, 2.ª série de 8 de janeiro, que no ponto 3, da parte B1, determina dever-se repercutir sobre os utilizadores finais a totalidade da taxa de recursos hídricos que seja liquidado às entidades gestoras; -----*
- 9- Estabelece ainda a al. a2) do mesmo ponto 3 a fórmula a utilizar para se apurarem os valores de referida repercussão de taxas; -----*
- 10- Por aplicação da fórmula que supra se referiu, apurou-se o seguinte:-----*

ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----

Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 195.135,30 € relativamente



aos custos aquisição de água à Empresa Águas do Algarve, SA. e de 349,49 €. à Agência Portuguesa do Ambiente em 2016. -----

O volume de água faturado em 2015 foi de 8.137.299 m³ e estima-se que o mesmo se mantenha para o ano de 2016. -----

A TRH média unitária de água de abastecimento para 2016, resulta da divisão da TRH de águas de abastecimento total devida pelo Município à AdA e APA, pelo volume de água relativo a 2016, sendo o valor daí resultante 0.0240 €/m³ (Quadro 1). -----

QUADRO 1	
	Volume (m ³)
ESTIMATIVA DE ÁGUA A FORNECER EM 2016 (*)	8.137.299
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) COM A AdA PARA 2016	195.135,30 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) COM A APA PARA 2016	349,49 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) PARA 2016(**)	195.484,79 €
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AA) A APLICAR EM 2016 (***)	0,0240

(*AA) - Águas Abastecimento
(*) Volume total (m³) fornecido em 2016
(**) TRH A,U,O total em 2016
(***) TRH A,U,O média unitária em 2016

ÁGUAS RESIDUAIS -----

Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 50.816,69 € relativamente aos custos de tratamento de água à Empresa Águas do Algarve, SA. -----

Estima-se que o volume faturado relativo à tarifa variável de águas residuais seja em 2016 de 6.438.774 m³. -----

A TRH média unitária de águas residuais para 2016, resulta da divisão da TRH de águas residuais total devida pelo Município à AdA, pelo volume da tarifa variável de águas residuais relativo a 2016, sendo o valor daí resultante 0.0079 €/m³ (Quadro 2).-----

QUADRO 2	
	Volume (m ³)
ESTIMATIVA DE ÁGUA A FATURAR EM 2016 (*)	6.438.774
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AR) COM A AdA PARA 2016	50.816,69 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AR) PARA 2016 (**)	50.816,69 €
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AR) A APLICAR EM 2016 (***)	0,0079

(*AR) - Águas Residuais
(*) Volume total (m³) a fornecer em 2016
(**) TRH total em 2016
(***) TRH média unitária em 2016

TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AA 2015 _____ 0,0240 €/m³-----

TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AR 2015 _____ 0.0079 €/m3 -----

Face ao exposto, e em virtude da repercussão, imperativamente imposta por lei, sobre os utilizadores finais, propõe-se que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, delibere aplicar, conforme resultados apurados, os valores das Taxas de Recursos Hídricos, relativas a água de abastecimento e de águas residuais." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e em virtude da repercussão imperativamente imposta por lei, mandar efetuar a repercussão da Taxa de Recursos Hídricos sobre os utilizadores finais, conforme resultados apurados, com efeitos a partir da fatura do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis, inclusive.-----

= AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE - OFÍCIO =

Pela AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve foi apresentado um ofício, datado de doze de janeiro corrente, através do qual sugere a indicação da técnica do município de Albufeira Fátima Rodrigues como interlocutora no grupo de trabalho do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, nomear a técnica do município de Albufeira Fátima Rodrigues como interlocutora no grupo de trabalho do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19666 de 21-05-2015 -----

Processo n.º: **387A/1976** -----

Requerente: **Luiz Alberto de Miranda e Silva**-----

Local da Obra: Rua Professora Maria Semedo de Azevedo - Edifício Solar - Fração "U", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria de conservação do edificado -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir ao requerente e ao Administrador do



Condomínio a informação técnica de vinte e três de novembro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de cinco de agosto de dois mil e quinze.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32384 de 22-09-2014; 35341 de 14-10-2014 e 14823 de 17-04-2015-----

Processo n.º: **42/2014**-----

Requerente: **Joaquim Filipe Lopes Mirante**-----

Local da Obra: Almeijoafra, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de construções existentes e construção de piscina-----

Apreciação de licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta a informação técnica de sete de julho de dois mil e quinze e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e três de abril de dois mil e quinze, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6148 de 21-02-2013; 11763 de 28-03-2013; 18148 de 10-05-2013; 27008 de 18-07-2013; 35606II de 15-10-2014 e 35606 de 15-10-2014-----

Processo n.º: **Lot.º 24/1974**-----

Requerente: **Galvana - Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda**-----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Alteração de loteamento: Alvará n.º 10/93 de 21 de outubro e respetivos aditamentos-----

Foi, por unanimidade, deliberado solicitar informação da descrição dos custos da obra ao Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31007 de 27-08-2013; 19056 de 02-06-2014 e 24277 de 11-07-2014-----

Processo n.º: **Lot.º 563/1978**-----

Requerente: **António Sestito e Outros**-----

Local da Obra: Urbanização S. Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará 16/84-----

Foi, por unanimidade, deliberado remeter à Divisão Jurídica e de Contencioso para apreciação, tendo em conta o exposto no requerimento apresentado em quinze de janeiro de dois mil e dezasseis - ECMA1689.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26504 de 08-07-2015 e 36861 de 09-10-2015-----

Processo n.º: **Lot.º 446/1974**-----

Requerente: **Quinta da Correeira, Urbanizações, Lda**-----

Local da Obra: Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará 3/2000-----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta a informação técnica de vinte e um de dezembro de dois mil e quinze e por a Câmara ter intenção de vir a deferir a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efectuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa.-----

Mais delibera esta câmara solicitar ao requerente a apresentação da planta de cedências nos termos da informação técnica de vinte e um de dezembro de dois mil e quinze.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35050 de 25-09-2015 -----

Processo n.º: **362/1990**-----

Requerente: **Patrick Fernandes Ferreira**-----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, n.º 73, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Colocação de toldo -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de dezembro de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37288 de 13-10-2015; 40204 de 04-11-2015 e 44580 de 03-12-2015 -----

Processo n.º: **32/1984**-----

Requerente: **Fernando Lemos Martins**-----



Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um prédio-----
Aprovação do projecto de arquitetura-----
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado ao parecer técnico de treze de janeiro de dois mil e dezasseis e devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15633 de 23-04-2015-----

Processo n.º: **247A/1993**-----

Requerente: **Sérgio Ferreira dos Santos** -----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Colocação de toldo -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44565 de 15-12-2014; 19075 de 18-05-2015; 19315 de 19-05-2015; 27631 de 20-07-2015 e 34748 de 23-09-2015 -----

Processo n.º: **96/2008** -----

Requerente: **Georges Alphonse Nascimento e Outros**-----

Local da Obra: Vale de Carro de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício habitacional, piscina e muros de vedação -----

Apreciação de licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, nos termos da informação técnica de vinte e seis de novembro de dois mil e quinze e da informação da Divisão de Obras Particulares de dois de junho de dois mil e quinze, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23550PU de 17-06-2015 e 23550 de 17-06-2015-----

Processo n.º: **38IP/2015**-----

Requerente: **Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP** -----

Local da Obra: Edifício 7, fracção E, F, G, Vale Paraíso, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à alteração de utilização das fracções "E, F e G" -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o solicitado, tendo em conta o parecer técnico de treze de janeiro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos referidos na deliberação de dezanove de agosto de dois mil e quinze. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42941 de 13-12-2012-----

Processo n.º: **12/1991** -----

Requerente: **Carlos Henrique dos Santos Cruz Rebelo** -----

Local da Obra: Malhão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração de edifício de habitação existente para empreendimento de turismo no espaço rural - Casa de campo -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18896 de 15-05-2015 -----

Processo n.º: **851/1990**-----

Requerente: **David Barrett** -----

Local da Obra: Arcadas de São João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de recintos de espectáculos - Sala de jogos-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de janeiro de dois mil e



dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19910 de 25-05-2015 -----

Processo n.º: 39/1975 -----

Requerente: **Maria Salomé Gonçalves Rodrigues Vicente** -----

Local da Obra: Rua Almeida Garrett n.º 31, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de apoio, arrecadação, piscina e casa de máquinas -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10034 de 16-03-2015 e 38631 de 26-10-2015 -----

Processo n.º: 12/2015 -----

Requerente: **Miguel Gomes Cabrita Neto** -----

Local da Obra: Rua 25 de Abril, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente-----

Aprovação do projecto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado ao parecer técnico de treze de janeiro de dois mil e dezasseis e devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10699 de 18-03-2015 -----

Processo n.º: 14/2015 -----

Requerente: Wendy Elisabeth McCormack a/c Petra Stuwe -----

Local da Obra: Quinta da Saudade 5A, Montes Juntos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26654 de 09-07-2015 -----

Processo n.º: 43IP/2015 -----

Requerente: Paul Jonathan Sharman -----

Local da Obra: Rua Eugénio de Andrade, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à ampliação de moradia unifamiliar, anexos e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da



decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA14802 de 17-04-2015 -----

Processo n.º: 130/2001-----

Requerente: ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil -----

Local da Obra: Centro Comercial Algarve Shopping, Loja Pull & Bear, freguesia da Guia--

Assunto: Ofício de entidade externa - Confirmação: Devolução de medidas de autoprotecção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e trinta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----